



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

**DECRETO Nº 316/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ULISSES BAESSO**, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.192, de 16 de dezembro de 2021, e com o Art. 10, da Lei nº. 1.157/2020 de 14 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 526.162,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais)**.

**Órgão:** 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade:** 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
**Ação:** 1.005 – Pavimentação de Ruas e Acessos  
**Modalidade de Aplicação:** 4.4.93.00.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. Entre Órgãos  
**Vínculo:** 01.78.3193 – Emendas Parlamentares Individuais – União  
**Referência:** 197 ..... R\$ 526.162,00  
**TOTAL SUPLEMENTADO** ..... **R\$ 526.162,00**

**Art. 2º** - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2021 relativo a Emendas Parlamentares Individuais – União.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Serra Alta, 16 de dezembro de 2021.

*Ulisses Baesso*  
**ULISSES BAESSO**

Prefeito Municipal em Exercício

*Marcondes Muller*  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**

Secretário de Administração

*Clair Fátima Andreis*  
**CLAIR FÁTIMA ANDREIS**  
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> <b>PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL</b> <b>DOS MUNICÍPIOS</b>
DOC.: <u>Decreto n.º 316</u>
DATA: <u>20/12/2021</u>
EDIÇÃO Nº: <u>3715</u>
<u>Mailan</u> Assinatura



**Serra Alta****PREFEITURA****DECRETO Nº 316/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3485170

DECRETO Nº 316/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.192, de 16 de dezembro de 2021, e com o Art. 10, da Lei nº. 1.157/2020 de 14 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 526.162,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais).

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação de Ruas e Acessos

Modalidade de Aplicação: 4.4.93.00.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. Entre Órgãos

Vínculo: 01.78.3193 – Emendas Parlamentares Individuais – União

Referência: 197 ..... R\$ 526.162,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R\$ 526.162,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do provável excesso de arrecadação verificado no Exercício de 2021 relativo a Emendas Parlamentares Individuais – União.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 16 de dezembro de 2021.

ULISSES BAESSO

Prefeito Municipal em Exercício

MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

CLAIR FÁTIMA ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

**DECRETO Nº 317/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Publicação Nº 3485176

DECRETO Nº 317/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ULISSES BAESSO, Prefeito Municipal em exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.193, de 16 de dezembro de 2021, e com o Art. 10, da Lei nº. 1.157/2020 de 14 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Órgão: 8 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 2 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1.005 – Pavimentação de Ruas e Acessos

Modalidade de Aplicação: 4.4.93.00.00 – Aplicação Direta decorrente de Op. Entre Órgãos

Vínculo: 01.89.0050 – Alienação de Bens destinado a Outros Programas

Referência: 198 .....R\$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO .....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do excesso de